

PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO Nº 027/2022**ASSUNTO:** ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2022 - PMB**REQUERENTE:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADM Nº:** 341/2022 – SEMAD**PROCEDIMENTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021 – PMB**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO:** 01/01/2022 A 31/12/2022

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1.245 de 26 de novembro de 2018, nos termos do §1º do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral para análise e manifestação, solicitação com justificativa para o **ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - PMB**, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021 – PMB**.

DO OBJETO

Primeiro Aditamento ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 - PMB**, firmado entre o MUNICÍPIO DE BENEVIDES – PREFEITURA MUNICIPAL e o Sr. MARCO ANTONIO SOLON MITRE, devidamente inscrito no CPF nº 374.767.852-15 e RG. nº 1881726 - PC/PA, cujo objetivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, compreendido entre **01.01.2023 à 31.12.2023**, e o **reajuste do valor contratual em 5,451290%** com base na Influência do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) correspondente a **R\$ 272,56 (Duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, alterando o valor mensal do contrato para **R\$ 5.272,56 (Cinco mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, de acordo com o previsto nos art. 57, II, § 2º e art. 65, I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**I. Consta nos autos:**

- a)** Memorando informando o término do prazo contratual, **justificativa** e cópia do Contrato;
- b)** Solicitação a empresa para manifestação de **aceite** de aditivo de prazo;
- c)** Resposta com manifestação de **aceite** e solicitação de **reajuste do valor** contratado, acostando documentos pessoais;
- d)** **Autorização** do ordenador da despesa;
- e)** **Portaria** com indicação do fiscal do contrato;
- f)** Informação da **dotação Orçamentária**, assim como a **Declaração de Adequação Orçamentaria e Financeira**;
- g)** **Autuação** do processo pela CPL;
- h)** **Minuta e parecer jurídico** emitido acerca da legalidade do Aditivo, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

CONCLUSÃO

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa e demais documentos apresentados, não deixa dúvidas sobre a necessidade do procedimento, portanto não há objeção desta Controladoria para que o Termo de Prorrogação de Prazo e reajuste seja realizado, haja vista foram cumpridas as determinações vigentes.

Face o exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela **REGULARIDADE** do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato citado.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 15 de dezembro de 2022.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES

Controladora Geral

Dec. Mun. nº 017/2021 - Mat. 0113593